



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.028764/2018-59

**Unidade Gestora:** 153254

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 022/2018 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Pró-Reitor de Administração, Senhor Prof. Ricardo Hallal Fakury, portador da Carteira de Identidade nº M-318.361 e do CPF nº 253.115.736-00, , vem apostilar o Contrato nº 022/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa Santa Fé Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, estabelecida à Rua Alvarenga, 361, bairro Dom Bosco, Belo Horizonte/MG - CEP: 30850-290, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, portador da Carteira de Identidade n.º 864.051, expedida pela SSP/DF, e CPF n.º 316.180.491-00.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº 1262067), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 1262061), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 e previsto na Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/01/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 1262251).

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$309.947,80 (trezentos e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta

centavos) para R\$339.796,00 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais), a partir de 01/01/2022, perfazendo um acréscimo de R\$29.848,20 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 1262251).

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 169687; Natureza de Despesa nº 339039.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000514, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2022.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Lindon Carlos Ferreira Lins  
Santa Fé Serviços Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hallal Fakury, Pró-reitor(a)**, em 24/02/2022, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1262203** e o código CRC **66354E48**.